



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3598, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui a Campanha de Prevenção do Câncer do Colo de Útero denominada "Março Lilás" no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção do Câncer de Colo de Útero denominada de "Março Lilás" no âmbito do Município de Guararema, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de março.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor lilás.

Art. 2º A campanha tem como objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, orientação a respeito do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde pública especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Durante todo o mês de Março, o Poder Público e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de sensibilização como palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, a fim de conscientizar a população a respeito da prevenção do câncer de colo de útero.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2023.06.20 17:25:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2023.06.20 17:29:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**